



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, *Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício,*
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0560	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
08.122.0560.2031	Manutenção das Atividades do SUAS
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado – 1 Livre ..R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0560	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
08.122.0560.2031	Manutenção das Atividades do SUAS
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (3500) –1 Livre ..R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 013/2022, de 14 de fevereiro de 2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

Em virtude da necessidade da contratação temporária de servidor para o setor assistencial, uma vez que a profissional Assistente Social estará em licença maternidade, sendo necessário dar continuidade aos trabalhos em andamento no Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Lenita Zanolello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício